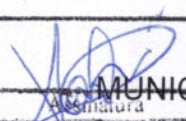
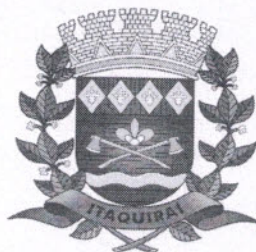


PUBLICADO
Dia 05 / 08 / 2021
Jornal D.O.M. - nº 1276


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5012/2021

“Altera o decreto 4.610/2020 e dá outras providências”.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito do Município de Itaquirai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º, § 2º e § 6º do Decreto 4.610 de 13 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

O Art. 3º - O Adicional de produtividade é parte variável do vencimento dos Fiscais de Tributos.

[..]

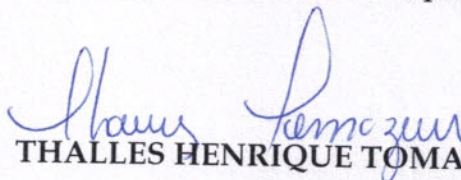
§ 2º - A produção que exceder o limite máximo estabelecido no parágrafo anterior passará automaticamente a compor o saldo do banco de pontos.

[...]

§ 6º - O excedente de pontos mensais terá o prazo de validade de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 04 de agosto de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal